

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e Bacias Contíguas**, instituído pelo Decreto Estadual nº 835 de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições e com supedâneo na Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e ainda com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, **CONVOCA** os membros titulares e/ou suplentes representantes das organizações-membro do Comitê Peixe para **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no **dia 04 de abril de 2023**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet através do link <https://meet.google.com/zav-yjjw-wud>, com **primeira convocação às 14h00** com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro ou na falta de quórum necessário em **segunda convocação às 14h30**, com 1/3 (um terço) das organizações-membro com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da sessão e leitura da ordem do dia;
2. Leitura dos ofícios de substituição de membros;
3. Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de novembro de 2021;
4. Prestação de contas – 2022;
5. Relatório de atividades – 2022;
6. Apresentação da nova Entidade Executiva e escopo do projeto;
7. Apresentação e votação do Plano de Trabalho – 2023;
8. Apresentação e votação do Plano de Comunicação e Mobilização Social – 2023;
9. Apresentação e votação do Plano de Capacitação – 2023;
10. Discussão e Definição do calendário de reuniões – 2023;
11. Prorrogação do mandato da atual diretoria do Comitê;
12. Trâmites do processo eleitoral – 2023/2024;
13. Adequação das Câmaras Técnicas;
14. Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes na videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê;

- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pela secretaria executiva;
- c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum, o qual se comprovará por meio da manifestação em áudio, ou em caso de impossibilidade, pelo chat da videoconferência por meio da identificação do nome completo e entidade que representa;
- d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando no chat do software de videoconferência;
- e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico;
- f) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 005/2020) e publicada no SIRHESC;
- g) As Notas Técnicas mencionadas estão disponíveis no Portal SIRHESC, através dos links:

Nota Técnica 005/2020:

http://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/Comite%20Rio%20do%20Peixe/Publicacoes/Nota-Tecnica_-5_2020-Documentos-CBHs.pdf

Nota Técnica 006/2020:

http://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/Comite%20Rio%20do%20Peixe/Publicacoes/Nota-Tecnica-n006-2020-Procedurementos-AG-videoconferencia.pdf

- h) Para fins do bom andamento da Assembleia Geral Ordinária, deve-se deixar o microfone desligado. Somente deverá ser habilitado para fazer o uso da palavra. O chat poderá ser utilizado para perguntas e demais considerações.

Joaçaba, 03 de março de 2023.

Maurício Perazzoli

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e Bacias Contíguas